



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.628/2003

“Dispõe sobre aprovação do organograma e competências no quadro administrativo da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.”

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam aprovados o organograma e competências no quadro administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrições contidas no anexo.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 19 de novembro de 2003.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL